

## Despacho nº 62/PRES/2025

ASSUNTO: Extensão do alojamento a não estudantes

Considerando que o Regulamento da Residência da Escola Superior em Enfermagem de Lisboa (ESEL) em vigor, publicado no Aviso n.º 7988/2023, DR n.º 77 de 19 de abril é omisso, relativamente à possibilidade de alojamento de outros/as que não-estudantes quando exista ainda disponibilidade de acomodação, após esgotados todos/as os/as potenciais interessados/residentes constantes do seu art. 2º.

interessados/residentes constantes do sed art. 2 ;

Determino, ao abrigo do art. 31° do referido Regulamento, a possibilidade de acomodar outras pessoas que não estudantes, como investigadores/as, docentes ou outros/as com quem a ESEL tenha relação, ficando estas sujeitas ao regime de Residente, naquele previsto em tudo quanto lhes for aplicável.

Mais se determina que os valores do alojamento a aplicar no ano letivo 2024/25 são os constantes e em vigor à data para os quartos individuais. Nos anos letivos seguintes, serão os constantes na tabela de emolumentos a vigorar.

Lisboa, 24 março de 2025

A Presidente da ES

Patrícia Silva Pereira